Est. Paraná

Camara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 82

Súmula: Abre crédito suplementar de Cr$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos cruzeiros.)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr$ Cr$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos cruzeiros), em reforço das seguintes verbas do atual orçamento:

Cr$ 1.000,00 à verba 1-1-8-02-4, consignação A
Cr$ 4.200,00 à verba 1-5-8-12-0, consignação C
Cr$ 1.400,00 à verba 4-1-8-80-0, consignação D
Cr$ 2.000,00 à verba 4-1-8-80-0, consignação E
Cr$ 15.000,00 à verba 2-6-8-85-3, consignação E
Cr$ 10.000,00 à verba 4-2-8-81-3, consignação A
Cr$ 3.000,00 à verba 4-2-8-81-3, consignação B
Cr$ 19.800,00 à verba 4-2-8-81-1, consignação A
Cr$ 15.000,00 à verba 4-3-8-82-1, consignação A
Cr$ 15.000,00 à verba 4-3-8-82-3, consignação A
Cr$ 10.000,00 à verba 4-3-8-82-3, consignação C

Artigo 2º - Como recurso para atender parte do crédito em apreço, ficam reduzidas as importancias das verbas a seguir do mesmo orçamento:

Cr$ 1.500,00 à verba 1-3-8-07-0, consignação B
Cr$ 1.900,00 à verba 1-4-8-09-C, consignação B
Cr$ 5.500,00 à verba 2-2-8-89-3, consignação D
Cr$ 1.500,00 à verba 2-2-8-89-4, consignação A
Cr$ 1.500,00 à verba 2-3-8-85-2, consignação A
Cr$ 3.000,00 à verba 2-6-8-85-2, consignação A
Cr$ 1.500,00 à verba 2-7-8-69-3, consignação A
Cr$ 5.000,00 à verba 3-2-8-33-2, consignação A
Cr$ 30.000,00 à verba 4-2-8-89-4, consignação B

Artigo 3º - Como recurso, será utilizada a soma de Cr$ Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) do excesso da arrecadação do presente exercicio.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 15 de Dezembro de 1950

Galdino Garcia
Presidente da Câmara

Secretario